



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 503/2008 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

**"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
Adicional Suplementar de excesso de arrecadação ou por anulação,
para atender a dotação orçamentária abaixo:**

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor
010000010001.1030100012.001- Manutenção das atividades do Poder Legislativo	000 6	60.000 ,00
Total Geral		60.000, 00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte e nove (29) dias do
mês de setembro (09) de dois mil e oito (2008).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
foi publicada em 29/09/08
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dãc. Nº 1.049 / 05